



== LEI Nº 864, DE 30 DE JUNHO DE 1971 ==

29

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal /
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por //
Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal apro-/
vou e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por/
Decreto do Executivo, na forma do disposto no ar-
tigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, /
um crédito adicional especial, até o limite de R\$/
4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), pa-
ra fazer face a concessão de auxílio à Santa Casa
de Misericórdia de Lorena, para aquisição de um /
aparelho "DESFIBRILADOR" para a Sala de Cardiolo-
gia do Serviço Municipal de Pronto Socorro.

§ ÚNICO - Do Decreto que abrir o Crédito a que se refere o
presente artigo constará obrigatoriamente, os re-
cursos de cobertura disponíveis e a classificação
da despesa, na forma do disposto no artigo 46 de/
Lei nº 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de junho de 1971

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços/
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e
publicada no Paço Municipal aos 30 de junho de 1971.

==JOÃO BOSCO ALVES DE FREITAS==

Enc. do Setor de Serv. Gerais = "Ad-Hoc"